



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.501/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, CEP: 35.551-000, em Itapeçerica-MG, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-10.020.409 e do CPF nº. 078.980.756-41, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 028/2017 referente Processo Licitatório nº. 123/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 075/2015.

1.2 O mencionado contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas pertencentes ao Município de Itapeçerica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Considerando a homologação do processo licitatório nº. 046/2017 pregão presencial nº. 028/2017, referente Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 028/2017, firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2017.

2.2. Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 31 de maio de 2017 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG e a empresa AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

3.2. As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 31 de maio de 2017 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 31 de maio de 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA:** AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME

Representante Legal: Sr. Gabriel Souki Souza Porto

CPF/MF nº. 078.980.756-41

Testemunha:

Nome: NIVALDO/SEBASTIÃO DA SILVA  
CPF: 483.820.626-91

Testemunha:

Nome: JOSÉ CAMARGO  
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I